



**PORTARIA Nº 264/2018**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Inexigibilidade, para contratação de serviços de transportes de passageiros para atendimentos médicos especializados, e realização de exames laboratoriais, radiológicos e procedimentos hospitalares para os pacientes encaminhados pela Secretária Municipal da Saúde, do Município de Chapada – RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, para contratação de serviços de transportes de passageiros para atendimentos médicos especializados, e realização de exames laboratoriais, radiológicos e procedimentos hospitalares na cidade de Porto Alegre-RS, para os pacientes encaminhados pela Secretária Municipal da Saúde, do Município de Chapada – RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 15 de Agosto de 2018.

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

**Carlos Alzenir Catto**  
**Prefeito Municipal**

**Gustavo Sturmer**  
**Secretário da Administração**